



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985

ANO 2017 Edição Extra - Terça-feira, 17 de outubro de 2017. Pag. 01/01



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO N.º 0055/2017, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE EMAS E RICARDO
GOUVEIA DA SILVA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS
ALUNOS MATRICULADOS NA REDE
MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO
MUNICÍPIO DE EMAS-PB.**

Ante dezessete dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezessete, de um lado O MUNICÍPIO DE EMAS-PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.084/0001-23, com sede na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Bonista, nº 92, Bairro Centro, nesta cidade de Emas-PB, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, Senhor JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. RICARDO GOUVEIA DA SILVA, Pessoa Física, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.992.806 SSP-PB e do CPF nº 120.928.484-70, residente na Rua Maria Ferreira da Silva Freitas, Município de Emas, Centro, na cidade de Emas-PB, doravante denominada CONTRATADO (A), resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0055/2017 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 0021/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo de valor tem como objeto, aditar o seu valor mediante o incremento de mais um trecho a ser trabalhado, percorrendo mais uma rota destino cidade ao sítio Manga Nova (02), motivando aumento de alunos transportados na rede municipal e rede estadual de ensino do Município de Emas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

É permitido de acordo com o parágrafo primeiro do Art.65 da Lei nº8 66/1993, podendo ter acréscimos de até 25%.

O valor correspondente ao contrato inicial é de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com o acréscimo de R\$ 800,00 (quinhentos reais), ficando o novo contrato estabelecido ao valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para firmeza e como proposto de assim haverem entre si ajustado e lavrado o presente Termo Aditivo de valor, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato fica

V



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Emas-PB, 17 de Outubro de 2017.

JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RICARDO GOUVEIA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____